



## Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002210/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Compra de Gases

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a compra de diversos gases para manutenção do Chiller 08 (oito) cilindros de gás refrigerante R-22, e para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado/split's, 03 (três) cilindros de R-410 de 11,34kg e 03 (três) cilindros de gás R-32 de 9,5kg ,conforme consta no Memorando nº 000040/2024- CIT (ev. 1; fls. 1-2), Documento de Formalização – DFD (ev. 6; fl. 1), conforme especificação no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-2), Pedido de Cotação 2024-CIT-TCE e Pesquisa de Preços (ev. 8; fls. 1-9), Certidões da Empresa (ev. 9; fls. 1-7), Certidões da Empresa (ev.10; fls. 1-6) da Informação 2024-CIT (ev. 11; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 8; fls. 8-9) e identificou a proposta das empresas CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10, no valor total de R\$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais) e a empresa UNIVERSO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.037.013/0001-51, no valor total de R\$ 1.352,84 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenho nº 75/2024-TCE (ev. 13; fls. 1-2) o de nº 76/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro



### **Secretaria de Administração Geral**

dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada as propostas ofertadas pelas empresas supramencionadas, no valor de R\$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais) e no valor R\$ 1.352,84 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 7.965,84 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Natal (RN), 15 de maio de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



## Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002210/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Compra de Gases

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 75/2024-TCE (ev. 13; fls. 1-2) e de nº 76/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 15 de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral